

PROCESSO N.: 1015890
NATUREZA: Denúncia
DENUNCIANTE: Marcelo Laurindo Pedro
DENUNCIADO: Prefeitura Municipal de Uberaba

À Coordenadoria de Fiscalização de Editais de Licitação – CFEL,

Tratam os autos de Denúncia formulada pelo Sr. Marcelo Laurindo Pedro em face da Concorrência n. 002/2017, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Uberaba para a “contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação, executado através de exercícios contínuos, incluindo pré-preparo e preparo de alimentação escolar, com fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Uberaba.

Os autos foram recebidos em meu Gabinete nesta data ao passo que a sessão de abertura dos envelopes “habilitação” e “proposta” está prevista para ocorrer em 11/09/2017.

Considerando o pleito de suspensão da liminar da licitação formulado pelo denunciante e a fim de subsidiar minha atuação no feito, encaminho os autos a essa Unidade Técnica para análise dos fatos denunciados no **prazo de 05 (cinco) dias**.

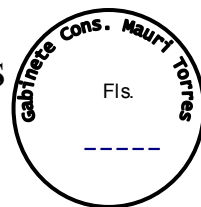
Ao final, retornem os autos conclusos.

Tribunal de Contas, 31 de agosto de 2017.

Conselheiro Mauri Torres
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete Conselheiro Mauri Torres



MT-26

MT 04